



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cipotânea, 03 de março de 2020.

Ofício nº: 044/2020

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal

Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº 804/2020

Senhor Presidente

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº 804/2020, que “*Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 70.639,68 as dotações do Município de Cipotânea*”, sancionada e promulgada nesta data.

Atenciosamente.


JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito de Cipotânea

José Bonifácio Gomes
Prefeito Municipal
Cipotânea-MG

Exmo. Sr. Presidente da Câmara

Vereador Adejair Bárbara Heleno

Cipotânea/MG.



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 804/2020

“Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 70.639,68 as dotações do Município de Cipotânea”.

A Câmara Municipal de Cipotânea aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.639,68 (setenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de Cipotânea.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade 03 - BLOCO - ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.
2.08.03.10.302.0133.2.0058-102 - 3.3.71.70.00 Part. Cons. Regional / Intermunicipal de Saúde - R\$ 70.639,68
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 70.639,68
Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 70.639,68
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 70.639,68
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 70.639,68

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA
Unidade 09 – SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
Sub-Unidade 01 - PREVIDÊNCIA
2.09.01.09.272.0000.9.0008-100-3.1.90.13.00 Man. Desp. Cont. Previdenciarias-INSS - - - - - R\$ 70.639,68
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 70.639,68
Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 70.639,68
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 70.639,68

R. Francisca Pedrosa, 13 – Centro – CEP 36265-000 - Fax (32) 3348 1119 – 3348 1120 - E-mail: prefciptanea@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Total Geral Anulado ----- R\$ 70.639,68

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cipotânea (MG), 27 de fevereiro de 2020.


JOSE BONIFACIO GOMES
Prefeito de Cipotânea

José Bonifácio Gomes
Prefeito Municipal
Cipotânea-MG